



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" a personalidade: **João Eduardo Tinoco de Paula**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Linhares/ES, 03 de julho de 2020.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores

Ingressamos nesta Casa com o Projeto de Decreto Legislativo, pelo qual está sendo proposto o Título de Cidadão Linharenses ao médico João Eduardo Tinoco de Paula.

Natural de Itaperuna (RJ), João Eduardo, que é cardiologista hemodinamicista, chegou a Linhares em 2004 e escolheu a cidade por reconhecer nela potencial na área de cardiologia e porque ainda não havia na cidade e região Norte do estado um serviço de hemodinâmica.

Seu trabalho na cidade começou com visitas a médicos locais e das regiões do entorno para apresentar o projeto da Unicor-ES e para falar sobre o serviço que aqui seria desenvolvido.

O processo de implantação do serviço da Unicor, sediado dentro das instalações do hospital Rio Doce, demorou 6 meses para ser concluído. E no dia 16 de janeiro de 2005, foi realizado o primeiro exame de cateterismo. Em maio daquele mesmo ano, a Unicor foi credenciada pelo SUS.

Quando o serviço foi implantado, Linhares possuía 110 mil habitantes e a Unicor-ES se tornou referência para outros grupos, que queriam se instalar na cidade e oferecer serviços médicos de diversas outras especialidades.

O dr. João Eduardo sempre soube que a corrida a ser percorrida não seria de 100 metros, mas uma maratona. Sabia que o sucesso do serviço seria uma consequência do trabalho de qualidade que executaria com toda a equipe. Para ele, a medicina não é feita sozinha.

O médico sempre enxergou a importância de mostrar que medicina de qualidade pode sim ser feita no interior e se orgulha em hoje levar o nome de Linhares para o mundo, como um centro de referência e treinamento em procedimentos cardiológicos complexos. Em julho deste ano, o médico representou o Brasil em um evento mundial de CTO - Tratamento de Oclusão Crônica Coronariana.

Diante do exposto, é pertinente que o Poder Legislativo conceda o Título de Cidadão Linharenses a este médico, que tanto colabora com os avanços da área da saúde e que tem propagado o nome de Linhares no Brasil e no mundo.

Esperamos, portanto, que os nobres vereadores aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Linhares/ES, 03 de julho de 2020.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

CASAMENTO Nº 10296

Certifico que às fls. 196, do livro nº 8-68 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de JOÃO EDUARDO TINOCO DE PAULA e LUCIANA RONI BORLINI, contraído no dia 26 de abril de 2006, às 16:15, neste cartório, perante o Sr. Adhemar Carlos Firme-Juiz de Casamentos, e as testemunhas constantes do termo sendo Vinicius Borges da Silva e Fabricia Roni Borlini, brasileiros, residentes nesta cidade.

O contraente é nascido em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, a 17 de maio de 1974, de estado civil solteiro, de profissão Médico, domiciliado e residente Avenida João Felipe Calmon 2112, Linhares-ES (centro), filho de JOÃO BATISTA DE PAULA e de HELOIZA TINOCO DE PAULA residentes em Itaperuna-RJ.

A contraente é nascida em Aracruz, Estado do Espírito Santo, a 11 de janeiro de 1981, de estado civil solteira, de profissão Fisioterapeuta, domiciliada e residente Avenida Gov. Jones dos Santos Neves 1102, Linhares-ES (centro), filha de MARIO JOSÉ BORLINI e de MARIA LUCIA RONI BORLINI residentes Linhares-ES (centro).

Passando a contraente, a chamar-se LUCIANA RONI BORLINI DE PAULA, e o contraente, a chamar-se JOÃO EDUARDO TINOCO DE PAULA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.



O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 26 de abril de 2006.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Gastão Calmon Filho
Substituto



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 004/2018
Processo Nº 81605269

edponline
www.edponline.com.br

Cliente
JOAO EDUARDO TINOCO DE PAULA

Instalação
0000477455

Endereço
AV JOAO FELIPE CALMON 1002

| Conta de | Data de vencimento | Consumo no mês (kWh) | Valor total a pagar |
|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| Junho/2020 | 03/07/2020 | 1.212 | 964,15 |

Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Autenticação mecânica



Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Instalação
0000477455

Data de vencimento
03/07/2020

Valor total a pagar
964,15

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA, CONFORME LEI 10.438 DE 26/04/2002.

836000000098 641500513008 080384143212 900022422670

